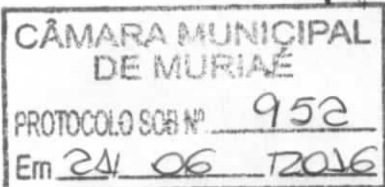




CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Estado de Minas Gerais

Praça Cel. Pacheco de Medeiros, S/Nº - Centro



F.

PROJETO DE LEI Nº _____ de 16 de junho de 2016

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A “ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO E TELEVISÃO CULTURAL E CIDADÃ DE MURIAÉ – RÁDIO E TV CIDADÃ DE MURIAÉ”, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Muriaé aprova:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública municipal a Associação Civil denominada ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO E TELEVISÃO CULTURAL E CIDADÃ DE MURIAÉ – RÁDIO E TV CIDADÃ DE MURIAÉ, com sede no município de Muriaé, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 22.687.896/0001-61, com sede na rua Vila José Celestino de Almeida, 49, Térreo, bairro Safira, neste município.

Art. 2º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;

II – alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Muriaé, 16 de junho de 2016

JOEL MORAIS DE ALVEDO JUNIOR – Sargento Joel
Vereador PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Estado de Minas Gerais

Praça Cel. Pacheco de Medeiros, S/Nº - Centro

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO E TELEVISÃO CULTURAL E CIDADÃ DE MURIAÉ – RÁDIO E TV CIDADÃ DE MURIAÉ é uma Associação Civil de caráter associativo, sem fins lucrativos, fundada e em funcionamento desde 16 de junho de 2016, portanto há mais de 1 (um) ano; que vem desenvolvendo com muita dedicação todas as importantes finalidades e objetivos previstos no Estatuto Social.

Conforme consta da documentação que acompanha o Projeto de Lei, a Associação vem realizando entrevistas e divulgando ações de entidades como Rotary Club, Lions Clube, OAB (Ordem dos Advogados do Brasil), Prefeitura Municipal de Muriaé e da Câmara Municipal de Muriaé sem receber nenhuma ajuda de custo, fazendo todo este serviço de divulgação e informação de forma voluntária e gratuita conforme consta no estatuto da entidade.

Ela mantém os preceitos e objetivo de cumprir as finalidades para as quais foi criada, tendo sido apresentado, também, sua documentação legal e comprobatória, não havendo, até este momento, débitos junto ao município, estado ou união.

É importante lembrar que todas as pessoas que dirigem a Associação prestam seus serviços à comunidade de forma voluntária, ou seja, não recebem qualquer vantagem, bonificações ou salários.

Portanto, esta Casa Legislativa, com certeza, vai reconhecer que a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO E TELEVISÃO CULTURAL E CIDADÃ DE MURIAÉ – RÁDIO E TV CIDADÃ DE MURIAÉ é realmente de utilidade pública, sempre lembrando que não tem fins lucrativos e não remunera seus diretores, razão pela qual peço aos ilustres Vereadores a aprovação deste Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Muriaé, 16 de junho de 2016

JOEL MORAIS DE ASEVEDO JUNIOR – Sargento Joel
Vereador PMDB